



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5.0.0-135 /2014 DATA: 04/09/2014	PARA: Delegações Escolares: dar conhecimento às EB1/PE públicas e particulares
ASSUNTO: INFORMAÇÕES 1º CICLO – ANO LETIVO 2014-2015	D.R.R.H.A.E D.R.E D.R.P.R.I G.G.F. D.S.E.A.M. D.E.P.J.

Informa-se Vossa Ex.^a que, para o ano letivo 2014/2015, as escolas deverão seguir as seguintes orientações no que concerne à distribuição da carga horária da componente do currículo do 1.º ciclo do ensino básico e das atividades de enriquecimento do currículo:

Disciplinas de frequência obrigatória:

- Português – Mínimo de 8 horas letivas de trabalho semanal, incluindo 45m diários para leitura;
- Matemática – Mínimo de 8 horas letivas de trabalho semanal;
- Estudo do Meio
- Expressões Artísticas e Físico-Motoras

Área não disciplinares (a)

- Educação para a cidadania.

Total: 25 horas

- (a) Esta área deve ser desenvolvida em articulação com as disciplinas de frequência obrigatória e as atividades de enriquecimento do currículo, e constar explicitamente do plano anual.

Disciplina de frequência facultativa

- Educação Moral e Religiosa

.../

Atividades de Enriquecimento Curricular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Língua Inglesa	2,5h	2,5h	2,5h	2,5h
Exp. Artística	1h	1h	2h	2h
Exp. Físico-Motora	1h	1h	2h	2h
Exp. Plástica	2h	2h	1h	1h
T.I.C.	2h	2h	1h	1h
Biblioteca/Estudo (b)	4,5h	4,5h	4,5h	4,5h
Total	13 horas	13 horas	13 horas	13 horas

(b) A decisão de distribuição da carga horária semanal é da responsabilidade do Conselho Escolar

Mais se informa que se mantêm as seguintes orientações:

1. As atividades de ocupação de tempos livres (OTL) devem ser desenvolvidas, preferencialmente, fora da sala de aula;
2. A distribuição das turmas pelos turnos da manhã ou da tarde é da responsabilidade dos conselhos escolares. Por razões pedagógicas, sugere-se que as crianças mais novas – turmas dos 1.º e 2.º anos – tenham, no turno da manhã, as disciplinas de frequência obrigatória;
3. As atividades de consolidação dos conhecimentos/trabalhos de casa, devem ser realizados na escola, no turno contrário. **Excecionalmente e ao fim de semana, os alunos poderão levar para casa algumas dessas atividades;**
4. Os Professores titulares deverão possuir no seu horário, na componente não letiva de trabalho à escola, uma hora semanal para atendimento aos Encarregados de Educação, que lhes deverá ser comunicada por escrito.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(João Estanqueiro)